



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 018/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Senhores (as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de Lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial por Superavit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial por Superavit no orçamento do exercício de 2026, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso no montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será destinado à **reforma e ampliação da estrutura física do Gabinete**, bem como à **aquisição de materiais permanentes**, com vistas ao aprimoramento das condições de funcionamento, organização administrativa e atendimento à população.

Do referido valor, **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** serão aplicados na contratação de **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, abrangendo intervenções estruturais, adequações prediais e demais serviços técnicos especializados. Já o montante de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** será destinado à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, visando à modernização da infraestrutura, à melhoria dos processos internos e ao fortalecimento das atividades institucionais.

A medida justifica-se pela necessidade de promover maior eficiência administrativa, assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar a qualidade do atendimento à comunidade.

Diante disso, submeto o presente Projeto à elevada apreciação de Vossas Senhorias, solicitando sua análise e aprovação em regime de **URGÊNCIA**, em razão da relevância da matéria e do significativo impacto positivo que sua implementação proporcionará ao Município de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 19 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Publicado em 20-02-26
Midian Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024
Ass 10:59h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00
Superav Financeiro

02 02 01 Gabinete do Prefeito

294	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	330.000,00
	3.3.90.39.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	
295	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	270.000,00
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE	F.R.: 0 2 501
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 600.000,00
REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 19 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



MEMORANDO Nº 006/2026-GAB/PMRC.

Rio Crespo - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: REABERTURA DE SUPERÁVIT.

Prezada Senhora,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura orçamentária:

Suplementar:

Dotação:	04 122 0002 2002 0000	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 330.000,00	

Dotação:	04 122 0002 2002 0000	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 270.000,00	

A presente solicitação de reabertura de crédito/suplementação orçamentária faz-se necessária em razão da impossibilidade de execução da reforma prevista no exercício anterior, circunstância que inviabilizou a aplicação dos recursos dentro do período originalmente planejado.

Considerando a necessidade urgente de promover a reforma e ampliação do Gabinete do Prefeito, bem como de realizar a aquisição de equipamentos de som e multimídia destinados à estruturação adequada do auditório municipal, torna-se necessário a reabertura do crédito para viabilizar a continuidade das ações administrativas.

A melhoria da infraestrutura física e tecnológica proporcionará melhores condições de trabalho à equipe administrativa, além de garantir estrutura apropriada para a realização de reuniões, audiências públicas, capacitações, solenidades e demais eventos institucionais, inclusive aqueles com participação da comunidade e de órgãos externos.

Rua Ermelindo Milani, 1040 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - (69) 3539-2017 – Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

E-mail: gabinete@riocrespo.ro.gov.br / prefeiturariocrespo2017@hotmail.com

D: 126833 e CRC: 5489B6C8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Ressalta-se que tais investimentos contribuirão significativamente para o fortalecimento da gestão pública, assegurando maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDSON DA APARECIDA DIAS

CHEFE DE GABINETE

Matrícula nº 1370





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41

Av. Joaquim Pedro Sobrinho

www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	Nº 006/2026	19/02/2026
ID: 126833		Processo
CRC: 5489B6C8		Documento
Processo: 1-256/2026		
Usuário: EDILAINE PEREIRA RODRIGUES		
Criação: 19/02/2026 09:37:05	Finalização: 19/02/2026 09:37:47	
MD5: FEAC70AA29E1C0C23D2574A2A843D6C5		
SHA256: 4BD52D502A11999AA26BD47CABDD3643AE3DC5EBB11376373170ECE2AD201814		
Súmula/Objeto:		
Memorando Nº 006/2026		

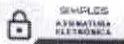
INTERESSADOS

EDSON DA APARECIDA DIAS	19/02/2026 09:37:05
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/02/2026 09:37:05
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDSON DA APARECIDA DIAS	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	19/02/2026 09:39:43
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

 EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	19/02/2026 12:32:51
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 126833 e o CRC 5489B6C8.